



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.03PP

PUBLICAÇÕES

Iniciando a fase externa da licitação, cujo ato primeiro é o anúncio público da licitação, e em cumprimento a Lei nº. 8666/93 no seu artigo 38, que relaciona os seguintes elementos como peças obrigatórias no processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

Procedi à juntada aos autos deste processo licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.03PP**, os documentos supramencionados:

- AVISO DE LICITAÇÃO
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Contendo, devidamente rubricados e numerados.

Necessário se torna que o edital seja publicado na imprensa oficial em forma de aviso resumido, nos termos do art. 21 da Lei de Licitações.

Uma cópia desse aviso, comprovando a sua publicação, deverá ser juntada ao processo. Se a modalidade for convite, o que se deve juntar é o comprovante de que a carta-convite foi entregue para um mínimo de três fornecedores escolhidos pela Administração.

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Pregoeiro da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, o presente termo.

LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
PREGOEIRO